



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei No 242/71.

LEI Nº 2.010, DE 9 DE JUNHO DE 1971 - :

(Considera de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mogi das Cruzes - APAE -).

O ERNÉSTO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES :-

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETADA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

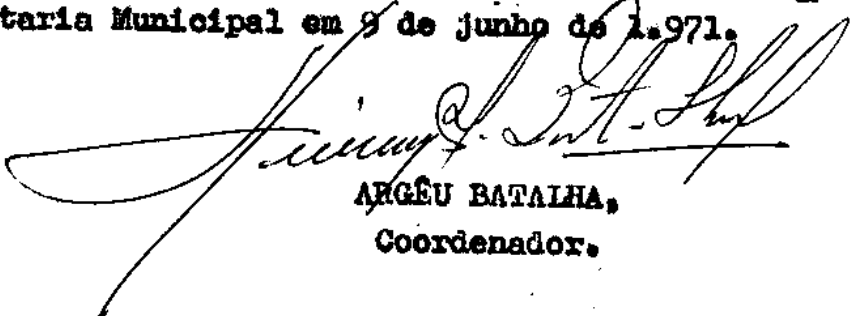
Artigo 1º - Fica considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MOGI DAS CRUZES -APAE-, sociedade civil de caráter assistencial, com sede e fôre nesta cidade.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 9 de junho de 1.971, 4102 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO

Registrada na Coordenadoria de Administração - Setor de Expediente e publicada na Portaria Municipal em 9 de junho de 1.971.


ARGÊU BATALHA,
Coordenador.